

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 51751, como fiscal titular, e **MARILENA TINOCO FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 15059, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **CONTRATO Nº 018/2023** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, **através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SEAD, Pregão Eletrônico nº 018/2023-SALIC/SEGEF, para fornecimento de água mineral sem gás com vistas a suprir as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº. 031/2023-CAODI/IPAM e **Parecer nº. 1280/2023-ASSJUR/CPL-PMSL/MA**, firmado entre este **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e a empresa **L H DURANS PINHEIRO - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 12.532.115/0001-06.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

*Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 391de5d0d7d918561893347396a3a2b1*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2023. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS.**

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **JORGE ANTONIO MEIRELES TEIXEIRA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **JORGE ANTONIO MEIRELES TEIXEIRA**.

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2023.

Aprovado em Única Votação em: 04/12/2023  
Aprovado em Redação Final: 04/12/2023

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE  
Código identificador: 151a4dae88e6998020101f78662c56eb*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a reprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2005, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do § 2 do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica reprovada e julgada desfavorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2005**, de responsabilidade do **Senhor Carlos Tadeu D' Aguiar Silva Palácio**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 058/2011** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3146/2006**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE  
Código identificador: 99f0fa39add18e787be45921cdaa4900*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a reprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2008, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica reprovada e julgada desfavorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2008**, de responsabilidade do **Senhor Carlos Tadeu D' Aguiar Silva Palácio**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 3683/2010** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3040/2009**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 0fab9e0acd34d3b31588293bd9e4941b*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre o arquivamento da prestação de contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2010, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, em razão do falecimento do responsável e ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, fica arquivada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2010**, de responsabilidade do **Senhor João Castelo Ribeiro Gonçalves**, rejeitando o **Parecer Prévio nº 017/2016** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3314/2011-TCE**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 486cc7d724515659618e41666d9cdf16*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre o arquivamento da prestação de contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2011, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, em

razão do falecimento do responsável e ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, fica arquivada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA relativa ao **Exercício Financeiro de 2011**, de responsabilidade do **Senhor João Castelo Ribeiro Gonçalves**, em conformidade com o **Parecer Prévio nº 361/2017**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3473/2012-TCE**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 8dd216eb4bb19faf5a01fce61e57178b*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2014**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 222/2020** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3623/2015**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: c847820e8d2913fa4cd9ccd25fef080a*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2016, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2016**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 384/2018** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 4200/2017/TCE/MA**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 5c4fe368da9872d951dbfe5297704565*

**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 3d61ded838b0756ffcc11df4827dd41d*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2015, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2015**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 089/2019** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 5103/2016-TCE**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 058b60d3282d32cff2855b26a3165e94*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2018**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 040/2021** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3883/2019**, atendido todo o procedimento legal.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2017, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2017**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 026/2020** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 4825/2018**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”**, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.**

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: f1890d4da42b9f9696f07786092e65af*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **JOÃO BENEDITO PEREIRA**.

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.**

*Aprovado em Única Votação em: 28/11/2023*  
*Aprovado em Redação Final: 28/11/2023*

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: e53f92206400c87e67aa1cdec24ec04a*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2023. AUTOR: MESA DIRETORA.**

Dispõe sobre a aprovação e julgamento das contas do Poder Executivo do Município de São Luís, relativas ao Exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Na forma do §2º do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 76, 76-A, 77, 78 e 79 da Lei Orgânica do Município de São Luís, fica aprovada e julgada favorável a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São Luís/MA, relativa ao **Exercício Financeiro de 2019**, de responsabilidade do **Senhor Edivaldo Holanda Braga Júnior**, em conformidade ao **Parecer Prévio nº 004/2021** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, do **Processo nº 3031/2021**, atendido todo o procedimento legal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 08 de novembro de 2023.**

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**ALDIR JÚNIOR**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**BETO CASTRO**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: a248b192855d20c97bf8f5dc4b8c708e*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2023. AUTOR: VEREADORA FÁTIMA ARAÚJO.**

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **JOÃO BENEDITO PEREIRA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao **FREI ROBERTO HONORATO OLIVEIRA DOS REMÉDIOS, OFMConv.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao **FREI ROBERTO HONORATO OLIVEIRA DOS REMÉDIOS, OFMConv.**

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.**

*Aprovado em Única Votação em: 28/11/2023*  
*Aprovado em Redação Final: 28/11/2023*

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
**PRESIDENTE**

*Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE*  
*Código identificador: 1afc2032ad3af1691ce10b4929a59dc8*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2023. AUTOR: VEREADOR PROF PAVÃO FILHO.**

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** à Senhora **FLOR DE LIZ MARTINS PENHA**.